



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- As comissões.

Ibiúna, _____/_____/_____
PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

Redigimos o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei nº 029, de 22 de abril de 2026, que **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O projeto faz-se necessário tendo em vista que no orçamento da educação, ao classificar as despesas do **FUNDEB 70% e 30%**, foram informados os códigos de aplicação invertidos, ou seja, os códigos referentes aos 70%, informados nos 30% e vice-versa, ocasionando uma distorção no quadro de aplicação dos recursos recebidos do Fundeb e conseqüentemente, inconsistências nas informações enviadas para o SIOPE.

Para corrigir essas distorções, precisamos abrir novas fichas com os novos códigos de aplicações e também alocar os professores na classificação dos 70% e 30% corretas.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei n.º **251**

Recebido em **24** de **abril** de **2026**

Prazo Venc. em _____ de _____ de _____

Recebido por _____

A Sua Excelência, o Senhor

CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

IBIÚNA – SP

Câmara Municipal de Ibiúna

Data: **24/04/2026**

Recebido por: _____

Katia Mayumi Devama



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 029.251 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029, Lei Municipal nº 2.919/2025 de 19/12/2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.861/25 de 20/06/2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.920/2025, de 19/12/2025, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 39.291.869,43** (trinta e nove milhões, duzentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

1-) 02.09 - Secretaria Municipal de Educação

02.09.05– Fundo de Desenv. Da Educação Básica

12.361.2004.2014 – Fundeb 30% - Ensino Fundamental

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
XXX	02.09.05	12.361.2004.2014	3.1.90.11 – Vencos. Vant.Fixas	2.262	9.857.000,00
XXX	02.09.05	12.361.2004.2014	3.1.90.11 – Vencos. Vant.Fixas	2.263	93.150,00
XXX	02.09.05	12.361.2004.2014	3.1.90.13 – Obrigações Patron.	2.262	2.164.245,00
XXX	02.09.05	12.361.2004.2014	3.3.90.46 – Aux. Alimentação	2.262	627.186,67
XXX	02.09.05	12.361.2004.2014	3.3.90.49 – Auxílio Transporte	2.262	423.495,95
SUB-TOTAL DO CRÉDITO					13.165.077,62



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

2-) 02.09 - Secretaria Municipal de Educação

02.09.05– Fundo de Desenv. Da Educação Básica

12.361.2005.2017 – Fundeb 70% - Ensino Fundamental

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
XXX	02.09.05	12.361.2005.2017	3.1.90.11 – Vencos. Vant. Fixas	2.261	15.772.760,54
XXX	02.09.05	12.361.2005.2017	3.1.90.13 – Obrigações Patron.	2.261	3.172.468,06
SUB-TOTAL DO CRÉDITO					18.945.228,60

3-) 02.09 - Secretaria Municipal de Educação

02.09.05– Fundo de Desenv. Da Educação Básica

12.365.2004.2015 – Fundeb 30% - Ensino Infantil

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
XXX	02.09.05	12.365.2004.2015	3.1.90.11 – Vencos. Vant.Fixas	2.262	3.906.952,03
XXX	02.09.05	12.365.2004.2015	3.1.90.13 – Obrigações Patron.	2.262	756.602,18
XXX	02.09.05	12.365.2004.2015	3.3.90.46 – Aux. Alimentação	2.262	275.000,00
XXX	02.09.05	12.365.2004.2015	3.3.90.49 – Auxílio Transporte	2.262	42.802,00
SUB-TOTAL DO CRÉDITO					4.981.356,21

4-) 02.09 - Secretaria Municipal de Educação

02.09.05– Fundo de Desenv. Da Educação Básica

12.367.2004.2016 – Fundeb 30% - Educação Especial

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
XXX	02.09.05	12.367.2004.2016	3.1.90.11 – Vencos. Vant.Fixas	2.262	534.000,00
XXX	02.09.05	12.367.2004.2016	3.1.90.13 – Obrigações Patron.	2.262	117.062,00
XXX	02.09.05	12.367.2004.2016	3.3.90.46 – Aux. Alimentação	2.262	25.000,00
XXX	02.09.05	12.367.2004.2016	3.3.90.49 – Auxílio Transporte	2.262	5.000,00
SUB-TOTAL DO CRÉDITO					681.062,00

5-) 02.09 - Secretaria Municipal de Educação

02.09.05– Fundo de Desenv. Da Educação Básica

12.367.2005.2019 – Fundeb 70% - Educação Especial

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
XXX	02.09.05	12.367.2005.2019	3.1.90.11 – Vencos. Vant.Fixas	2.261	1.245.670,00
XXX	02.09.05	12.367.2005.2019	3.1.90.13 – Obrigações Patron.	2.261	273.475,00
SUB-TOTAL DO CRÉDITO					1.519.145,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ABERTOS					39.291.869,43

(Handwritten signature)



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Art. 3º- Para cobertura dos créditos adicionais especiais, abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO TOTAL**, nos termos do inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 39.291.869,43** (trinta e nove milhões, duzentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), nas seguintes fichas da despesa:

Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Natureza da Despesa	F.R.	Valor R\$
180	02.09.05	12.361.2004.2014	3.1.90.11	2.260	9.857.000,00
181	02.09.05	12.361.2004.2014	3.1.90.13	2.260	2.164.245,00
182	02.09.05	12.361.2004.2014	3.3.90.46	2.260	627.186,67
183	02.09.05	12.361.2004.2014	3.3.90.49	2.260	423.495,95
184	02.09.05	12.361.2005.2017	3.1.90.11	2.260	15.772.760,54
185	02.09.05	12.361.2005.2017	3.1.90.11	2.263	93.150,00
186	02.09.05	12.361.2005.2017	3.1.90.13	2.260	3.172.468,06
187	02.09.05	12.365.2004.2015	3.1.90.11	2.271	337,09
188	02.09.05	12.365.2004.2015	3.1.90.11	2.272	3.906.614,94
189	02.09.05	12.365.2004.2015	3.1.90.13	2.271	142,18
190	02.09.05	12.365.2004.2015	3.1.90.13	2.272	756.460,00
191	02.09.05	12.365.2004.2015	3.3.90.46	2.271	143.000,00
192	02.09.05	12.365.2004.2015	3.3.90.46	2.272	132.000,00
193	02.09.05	12.365.2004.2015	3.3.90.49	2.271	802,00
194	02.09.05	12.365.2004.2015	3.3.90.49	2.272	42.000,00
199	02.09.05	12.367.2004.2016	3.1.90.11	2.260	534.000,00
200	02.09.05	12.367.2004.2016	3.1.90.13	2.260	117.062,00
201	02.09.05	12.367.2004.2016	3.3.90.46	2.260	25.000,00
202	02.09.05	12.367.2004.2016	3.3.90.49	2.260	5.000,00
203	02.09.05	12.367.2005.2019	3.1.90.11	2.260	1.245.670,00
204	02.09.05	12.367.2005.2019	3.1.90.13	2.260	273.475,00
TOTAL DO RECURSO					39.291.869,43

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recurso de anulação total de elementos de despesas na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA-SP, 22 de abril de 2026.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'M. P. O. Filho', is positioned above the printed name of the mayor.

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL